



A QUESTÃO CARCERÁRIA

A onda de violência que se abateu sobre São Paulo a partir de ordens emitidas de dentro das prisões pelos líderes do crime organizado chocou o País. E, antes mesmo que a população se refizesse desse golpe, outra onda de violência se seguiu, desta vez atribuída a policiais, que foram as principais vítimas do primeiro ataque. Para comentar esses acontecimentos e os desdobramentos que certamente virão, o Jornal da Universidade convidou dois professores da UFRGS ligados ao tema.

O professor José Vicente Tavares dos Santos lamenta que a violência, seguida pelo crime organizado como código de conduta, tenha passado a orientar a ação de certos policiais. Ele se pergunta se a sociedade brasileira estaria revivendo o direito à orientação repressiva das sociedades sim-

ples, baseadas na lei da vingança, em detrimento do direito repressivo das sociedades complexas. E, como saída, sugere a construção de uma opinião pública crítica, informada e reflexiva.

Já o professor Luiz Carlos Rodrigues Duarte lembra que a produção penitenciária sintetiza a noção de que o trabalho prisional produtivo é um direito e um dever do presidiário, legalmente imposto mas descumprido. E afirma que o que mais revolta o homem do povo é ver-se assaltado na via pública e, depois, ser novamente assaltado pelo Estado, através de impostos carreados para alimentar a ociosidade, a promiscuidade, a vadiagem e a criminalidade carcerárias. Ele crê que é hora de refletir em torno dessa matéria e de agir com prudência e determinação.

Horror e civilização

José Vicente Tavares dos Santos*

O cotidiano da principal cidade brasileira foi tomado pelo horror: a violência do crime organizado, a sincronização de ataques a policiais e agentes penitenciários, 41 mortes, e a eclosão simultânea de 78 rebeliões em presídios.

Cenas de sucessivas crueldades, de sofrimento das famílias dos policiais, perda de homens valiosos. Os dirigentes políticos oscilaram entre a surpresa e um presumível “está sob controle”, ficando ao cidadão a perplexidade: como seria se não soubessem! Configurou-se o primeiro horror: os policiais, com desconcertados comandos foram alvos inocentes.

O estado mais rico, que recebeu metade das verbas do Fundo Nacional de Segurança Pública, onde foram construídos mais de 100 presídios, mostrou um espetáculo dantesco. Em dez anos, o número de reclusos no País passou de 160 a 361 mil, os cárceres como “depósitos de homens infames”, jovens com menos de 30 anos, condenados em sua maioria pelos delitos de furto ou roubo.

As cenas de prisioneiros irados nos tetos, encapuzados, falando ao celular, suplicando outros presos e agentes penitenciários trouxeram-nos o segundo horror: a reclusão como pena preferencial. Depois de negociações entre representantes estatais e líderes do

PCC, a sincronia no fim das rebeliões confirmou as pesquisas disponíveis: a gestão penitenciária implica a negociação. É a “cultura das prisões”.

A grande cidade despertou vazia, e o horror chegou às ruas, com 339 ataques a ônibus e a estabelecimentos públicos. Todos vivenciaram o tempo infinito do espaço recluso, a liberdade deixou de pairar, o encarceramento progressivo de uma parte da população foi expandido, como simulacro do horror carcerário no silêncio da “insegurança fabricada”. Vivemos, por alguns dias, a pós-modernidade que liquefaz nossas certezas.

Chegamos ao quarto ato do horror: a vingança letal de alguns policiais, nas trevas, matou 110 supostos “suspeitos” e presumíveis “inocentes”. A violência como código de conduta, seguida pelo “crime organizado”, passou a orientar a ação de certos policiais.

Os impasses: estaria a sociedade brasileira revivendo o direito à orientação repressiva

A sociedade brasileira, no caminho da democratização, precisa inserir na agenda pública a eliminação das faces do horror



FLAVIO DUTRA

das sociedades simples, baseadas, dizia o sociólogo Emile Durkheim, na lei da vingança, em detrimento ao direito repressivo das sociedades complexas? Estaríamos, diante do horror, abandonando a difícil construção do estado de direito, e, ao assumir a violência da vingança, suprimindo os muros morais entre a prisão e a liberdade?

A tarefa consiste na construção de uma opinião pública crítica, informada, reflexiva. Como reduzir a enorme desigualdade social? Como aumentar os programas de prevenção da violência? Como realizar programas sociais para os jovens, evitando sua absorção pelos atrativos do tráfico de armas e de drogas? Como melhorar a eficiência investigativa das polícias para que cumpram com eficácia sua função de pacificar a sociedade? Como desenvolver penas alternativas e superar a morosidade do judiciário e da execução penal para reduzir a superpopulação das cadeias?

Como controlar as liberdades do “crime organizado” e a expansão de seus poderes, dentro e fora das prisões?

A resposta mais fácil é a liberação da discricionariedade da ação policial, aumentando a violência contra as populações vulneráveis; o endurecimento das penas e das condições da vida prisional; o reforço do “pânico” pela fabricação da “insegurança coletiva”; ou aceitar a restrição das liberdades pelo aumento de uma “segurança” intramuros.

A sociedade brasileira, no caminho da democratização e do estado de direito, precisa inserir na agenda pública a eliminação das faces do horror. Cabe aos universitários contribuir para a universalidade do respeito à dignidade humana, negando o horror, reafirmando a civilização, para que este país, um dia, tenha futuro.

*Professor titular de Sociologia, grupo de pesquisa Violência e Cidadania – UFRGS

Vozes do cárcere

Luiz Carlos Rodrigues Duarte*

A crise prisional paulista ressuscitou a polemicização acerca da problemática carcerária nacional, exibindo a hediondez de uma resposta retardada ao massacre do Carandiru de tão fatídica memória.

Como sempre aconteceu no Brasil-República, a incompetência estatal volta a prevalecer-se da aguda instabilidade social para manipular panfletariamente a cidadania, fazendo-a crer que o agravamento do sistema normativo é a única, eficiente e miraculosa solução para todas as inquietudes tupiniquins.

Contudo, tamanhos casuismos legislativos decorrem dos demagógicos discursos políticos do crime (Figueiredo Dias) e dos nefastos discursos de emergência (Zaffaroni), destinados à legitimação de um Direito Penal do Inimigo inspirado em práticas fascistas de *law and order* urdidas na sordida *zero tolerance* de sede *yankee*.

A pátria de Sobral Pinto jamais possuiu um verdadeiro sistema penitenciário. Ao reverso, ensaiam-se aqui cambaleantes depósitos carcerários, ora exercidos em xadrezes policiais, ora em masmorras tão fétidas quanto superlotadas e degradantes.

A instituição de um autêntico sistema penitenciário assimila uma tridimensiona-

lidade de pressupostos nucleares, capazes de garantir a prevenibilidade necessária e suficiente à manutenção do equilíbrio nas hostes prisionais. Assim, a conscientização da sociedade, a profissionalização do penitenciário e a produção penitenciária consistem nos vértices reitores tendentes à resolução de conflitos carcerários.

Urge que as forças vivas da nacionalidade conscientizem-se de que cada sociedade possui os criminosos gerados por ela mesma e, por isso, a participação comunitária no desempenho de tarefas executórias-penais torna-se um imperativo da globalização imposta pela Idade Cibernética. Afastados os recursos violentos, o homem privado de liberdade deve ser tratado de modo supinamente enérgico, todavia, sempre respeitados os cânones que informam a dignidade humana. Essa mundividência deriva da impossibilidade lógica de ressocializar um indivíduo através da imposição de ofensas físicas ou morais contra esse alguém. Daí, a relevância da cooperação de cada célula social nos afazeres penitenciários, a fim de minimizar a

O presídio é um cancro social, e todo brasileiro também é por ele responsável

concentração de ódios que faz com que o recluso, ao lançar-se no mundo livre, venha a vingar-se de inocentes criaturas indefesas.

A profissionalização do penitenciário atina à instituição de uma carreira penitenciária perene; à edificação estatutária prevendo direitos, garantias e obrigações funcionais; à execução de uma matriz salarial digna e justa; à permanente atualização de conhecimentos científicos e culturais; à harmônica ascendência no quadro mediante criteriosas promoções individuais e, enfim, à certeza de condições humanitárias de trabalho e de seguridade social. As responsabilidades penitenciárias necessitam ser entregues a especialistas nessa área, afastadas as influências políticas, a corrupção oficial e a desmoralização funcional geralmente urdida pela escangalhada máquina pública.

A produção penitenciária sintetiza a noção de que o trabalho prisional produtivo é, concomitantemente, um direito e um dever do presidiário, legalmente imposto mas descumprido. Aquilo que mais revolta o homem do povo é ver-se assaltado na via

pública e, depois, ser novamente assaltado pelo Estado através de impostos carreados à alimentação da ociosidade, da promiscuidade, da vadiagem e da criminalidade carcerárias. Impõe-se que o Poder Público seja ressarcido pela manutenção de prisões e somente o trabalho prisional finalístico poderá conduzir ao pagamento de diárias prisionais como fórmula indenizatória à *res publica*. Enfim, a dinamização empresarial da cadeia revela singela coerência ao princípio capitalista que governa a brasilidade.

Concludentemente, o presídio é um cancro social, e todo brasileiro também é por ele responsável. Uma guerra civil destruirá os sonhos da Democracia, e a insurreição já dominou os cárceres. Como o descalbro carcerário nacional voa em progressão geométrica, em breve atingirá franca exponencialidade e tudo estará comprometido.

Então, não terá chegado a hora de deitar reflexões em torno dessa matéria? Ou de agir com prudência e determinação? Ou, quiçá já esteja no ponto de entoar com vigor o brado guerreiro da Marselhesa: “*Aux armes, citoyens!*”

*Professor do Departamento de Ciências Penais – UFRGS